



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 901, de 22 de dezembro de 1.971.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 90,00".

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

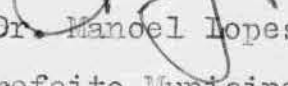
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros), destinado ao pagamento do 13º salário, referente ao / exercício de 1.969, a que tem direito o Sr. Manoel Gonçalves.

Parágrafo único - O crédito dêste artigo será coberto com a anulação da seguinte dotação:


02- PODER EXECUTIVO  
Prefeitura  
Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos  
Serviço Rodoviário Municipal  
3.0.0.0 Despesas Correntes  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.1.0 Pessoal  
3.1.1.1.42 Pessoal Civil  
01.00-Vencimentos e vantagens fixas  
02- 13º salário..... Cr\$ 90,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de dezembro de 1.971.

  
Dr. Manoel Lopes  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.

  
Anselmo Abdala  
Dir. Administrativo